



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 1ª Extraordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 22ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 08/07/2024 - 18:40 ; Encerramento: 08/07/2024 - 19:26

Mesa Diretora: Presidente: Arnildo Gerhardt Neto / PL ; Vice-Presidente: José Carlos David / PSD ; Secretário(a): Adriano Soares Correa / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Adriano Soares Correa / UNIÃO ; Arnildo Gerhardt Neto / PL ; Diocelio Antunes Pruciano / UNIÃO ; Edimilson Freitas Almeida / PL ; Edson da Silva (Giripoca) / MDB ; Eraldes Catarino de Campos / PSD ; José Carlos David / PSD ; Michele Cristina Carrasco Mauriz / UNIÃO ; Ranielli Patrick Arruda Lima / PL

Expedientes: **APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Coloca em discussão e votação no painel eletrônico a ATA da Sessão Plenária de 01 de julho de 2024 **TRIBUNA LIVRE:** A senhora Angelica Rodrigues Maciel Felizardo, procuradora do denunciado terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral, conforme artigo 5º do decreto lei 201/67

Lista de Presença na Ordem do Dia: Adriano Soares Correa / UNIÃO ; Arnildo Gerhardt Neto / PL ; Diocelio Antunes Pruciano / UNIÃO ; Edimilson Freitas Almeida / PL ; Edson da Silva (Giripoca) / MDB ; Eraldes Catarino de Campos / PSD ; José Carlos David / PSD ; Michele Cristina Carrasco Mauriz / UNIÃO ; Ranielli Patrick Arruda Lima / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Relatório/Parecer da Comissão Processante nº 2 de 2024, PARECER FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 002/2024 que apura a suposta Quebra de Decoro Parlamentar por parte do Excelentíssimo senhor EDSON DA SILVA, em virtude da Denúncia apresentada pelo Munícipe VANDERLEI SANTOS DA SILVA. Autor: CP - Comissão Processante 002/2024 - Decreto-Lei 201/67, Turno: Único, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Denúncia nº 2 de 2024, Representação por Quebra de Decoro Parlamentar em face do Excelentíssimo senhor EDSON DA SILVA - Art. 101, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino** Autores: , Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, Resultado: REJEITADO - Obs.: Procedência da denuncia (Sim) 5 votos. Improcedência da denuncia (Não) 4 votos. Quórum exigido de 2/3. Processo da Denuncia Arquivado. **Votos Nominais :** Adriano Soares Correa - Sim ; Arnildo Gerhardt Neto - Sim ; Diocelio Antunes Pruciano - Não ; Edimilson Freitas Almeida - Sim ; Edson da Silva (Giripoca) - Não ; Eraldes Catarino de Campos - Sim ; José Carlos David - Sim ; Michele Cristina Carrasco Mauriz - Não ; Ranielli Patrick Arruda Lima - Não ;

Ocorrências da Sessão: Reuniram-se no Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares em caráter extraordinário para Sessão de Julgamento recomendada pela Comissão Processante nº 002/2024 em cumprimento ao disposto no artigo 5º, V do Decreto Lei 201/67, com transmissão ao vivo nas mídias oficiais, incluindo Facebook/Youtube e na homepage da Câmara Municipal de Diamantino. O Presidente Vereador Arnildo Gerhardt Neto, nos termos do Regimento Interno, registra a presença dos nobres parlamentares por meio de painel eletrônico, com quórum suficiente, sob a proteção de Deus, declaro aberto os nossos trabalhos. Justifica o atraso da Sessão, em razão do Vereador Adriano Soares Correa estar em audiência no Ministério Público. Coloca em discussão e votação a ATA da Sessão Plenária de 01 de julho de 2024, por painel eletrônico, aprovada. Inicia a ORDEM DO DIA, seguiu os termos exigidos pelo artigo 5º, V, do decreto nº 201/67. A primeira etapa constitui na leitura da peça: PARECER FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 002/2024 que apura a suposta quebra de Decoro Parlamentar por parte do Excelentíssimo



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

senhor EDSON DA SILVA, em virtude da Denúncia apresentada pelo Município VANDERLEI SANTOS DA SILVA - Início às 18h44min e término às 19h06. Procedido a leitura da peça. Concede manifesto aos Parlamentares de 15 minutos - Sem manifesto dos parlamentares. Assim concede a senhora Angelica Rodrigues Maciel Felizardo, procuradora do denunciado terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral, com início às 19h08min e término às 19h24min. Após a defesa concluir, fez a leitura do Parecer Jurídico nº 031/2024 - Justifica o voto do denunciado, apto a participar da votação. Procede a votação nominal da Denúncia (voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara) . Os Vereadores deverão responder SIM ou NÃO. Procedência da denúncia (Sim) 5 votos. Improcedência da denúncia (Não) 4 votos. Quórum exigido de 2/3. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclama imediatamente o resultado DENUNCIA ARQUIVADA. Lavra-se ata que consigne a votação nominal. Encerrada a Sessão de Extraordinária de 08 de julho de 2024, às dezenove horas e vinte e seis minutos.

Considerações Finais: Nos termos regimentais do artigo 129, a sessão foi gravada, armazenada em servidor de dados, e após aprovação pelo Plenário, será assinada pelo Presidente e Secretário. A Ata foi digitada pela servidora efetiva Marli Dias Duarte Coimbra, Assistente Legislativo II

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Arnildo
Gerhardt Neto / PL

Secretário(a):
Adriano Soares
Correa / UNIÃO